

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 26/F, com área de 290.400,00M² ou 12,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 26/F, com área de 266.200,00M² ou 11,00 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 26/F-A, com área de 24.200,00M² ou 1,00 Alqueire Paulista, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 26/F, com área de 290.400,00M² ou 12,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 26/F, com área de 266.200,00M² ou 11,00 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 26/F-A, com área de 24.200,00M² ou 1,00 Alqueire Paulista, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSCAR MOLINARI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 030.942.689-86, no 2º Office de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1/2/3/33-A-B-C-1-C, com área de 588,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1/2/3/33-A-B-C-1-C, com área de 336,00M² e Lote de Terras sob nº 1/2/3/33-A-B-C-1-C/A, com área de 252,00M², situado na Quadra nº14, Av. Pres. Campos Salles, esquina com a Rua Arapongas, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1/2/3/33-A-B-C-1-C, com área de 588,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1/2/3/33-A-B-C-1-C, com área de 336,00M² e Lote de Terras sob nº 1/2/3/33-A-B-C-1-C/A, com área de 252,00M², situado na Quadra nº14, Av. Pres. Campos Salles, esquina com a Rua Arapongas, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JURANDIR NICASTRO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 479.845.039-15, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO N.º 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora IVONETE APARECIDA FURLAN RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº. 4880995-2, SSP-PR, CPF 673.764.369-87 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de GERDA INF E JUV – CC-6, a partir do dia 15/02/2021, conforme protocolo nº 276/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EDITAL - PSS 003/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, não foram nomeados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: MONITOR DE CRECHE

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
FATIMA AP LEAL RODES	01	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 11/02/2021	FINAL DE LISTA

CARGO: EDUC INFANTIL

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
MIRIA FIGUEIRA DA S CALIXTO	02	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 15/02/2021	FINAL DE LISTA
MARCIA MARIA PEREIRA	05	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 11/02/2021	FINAL DE LISTA
IVONETE AP FURLAN RODRIGUES	06	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 15/02/2021	FINAL DE LISTA
MARIANE NAVARRO MASQUETE	07	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 12/02/2021	FINAL DE LISTA
ANA CAROLINA STRASSACAPA	09	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
MARIA JOSE S GARBIN	01	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 11/02/2021	FINAL DE LISTA
MIRIA FIGUEIRA DA S CALIXTO	02	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
FATIMA AP LEAL RODES	03	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 11/02/2021	FINAL DE LISTA
FERNANDA GALIANI BERARDI	04	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 11/02/2021	FINAL DE LISTA
ELIANA CRISTINA FRANCO	07	NÃO ATENDEU A	ELIMINADA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos
15 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 004/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 16/02 à 18/02 de 2021, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
HANNA CLAUDIA F LORENA	EDUCADOR INFANTIL
DAIANE ALVES RETAMEIRO	EDUCADOR INFANTIL
PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	EDUCADOR INFANTIL
ELEN CRISTINA BATISTA DOS S DARIO	PROFESSOR
MARIANE NAVARRO MASQUETE	PROFESSOR
ALINE DE BRITO F GRISOSTOMO	PROFESSOR – DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR
RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 033/2021

Na data de 20/01/2021 foi veiculada no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1618, página 8-10 e na data do dia 21/01/2021 foi veiculada no Jornal Tribuna do Norte, Edição 8.939, página B4, a Portaria nº 010/2021, porém não foi relacionada a empresa PAPIROS – Móveis e Eletro – EIRELI.

Na data de 12/02/2021 sobreveio decisão administrativa que determinou: “desde já a análise e verificação pelo departamento responsável com a retificação da Portaria, caso necessário, e regular notificação da empresa PAPIROS caso seja o caso. Em tempo determino o levantamento de empenhos pendentes de pagamento”.

Diante do fato de a empresa PAPIROS – Móveis e Eletro – EIRELI ser citada no Processo nº. 1882-31.2020.8.16.014, inclua-se a empresa no Processo Administrativo instaurado pela Portaria 010/2021 e suspenda-se o Contrato Administrativo nº. 117/2020:

P.A. nº. 083/2020 Pregão nº. 043/2020	Contrato nº. 117/2020	PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIREL
--	-----------------------	------------------------------------

Proceda-se a notificação da empresa a fim de respeitar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 3º da Portaria nº. 010/2021.

Respeitem-se as demais previsões da Portaria nº. 010/2021 e suas erratas.

Município de Sabáudia, aos 15 de fevereiro de 2021.

Moisés Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de FEVEREIRO/2021, pelo período do Ano Letivo de 2021;

	NOME	CARGO
1	ALETHEIA AUXILIADORA GARBIN	PROFESSOR
2	GRAZIELE DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR
3	MARIVANE CASSEMIRO RAMOS	PROFESSOR
4	NEREIDE M PAZIANOTI LORENCETTI	PROFESSOR
5	ODETE GARBIM CALISTI	PROFESSOR
6	SONIA CAETANO VICENTE	PROFESSOR
7	VALDIRENE APARECIDA ROSA	PROFESSOR
8	VIVIANE AKEMI DE SOUZA LOPES	PROFESSOR

Art.2º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de FEVEREIRO/2021, pelo período do Ano Letivo de 2021;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



	NOME	CARGO
1	DIRCE DOS SANTOS	PROFESSOR
2	EDNÉIA TEREZINHA GARBIN	PROFESSOR
3	MARIA AP MORELI SCHIAVO	PROFESSOR
4	SUELI AP VALDERRAMA SCOCCA – 1º Padrão	PROFESSOR
5	TANIA REGINA KIENEN – 1º Padrão	PROFESSOR
6	VERA LUCIA DA ROSA	PROFESSOR
7	VILMA AP FERRANTI – 1º Padrão	PROFESSOR

Art.3º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 a partir de FEVEREIRO/2021, pelo período do Ano Letivo de 2021;

	NOME	CARGO
1	JEANE RENATA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 10 – SEGUNDA- FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 023/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 Registro de Preços

RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ : 32.421.421/0001-82, com sede na Avenida Pintassilgo, nº462, Pq das Laranjeiras, na Cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal a Senhor **Marcos Henrique Lahoud** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.466.272-3 SESP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF nº 000.744.681-03, com endereço na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº77, Jardim Império do Sol, na Cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, Edital nº 014/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 10/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a Rescisão Amigável dos itens 103, 104, 105 e 106 da Ata de Registro de Preços nº 030/2020, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, em razão da falta de seringas no mercado em razão do COVID-19.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO BR	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
103	15.000	UND	SERINGA DESC. 03 ML - graduações finas e bem identificadas, anel de retenção do embolo, graduação legível e bem impressa, código EAN nas embalagens unitárias, embaladas com papel grau cirúrgico de um	BR0438113	RYMCO	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
104	15.000	UND	SERINGA DESC. 05ML - graduações finas e bem identificadas, anel de retenção do embolo, graduação legível e bem impressa, código EAN nas embalagens unitárias, embaladas com papel grau cirúrgico de um l	BR0279403	RYMCO	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
105	10.000	UND	SERINGA DESC. 10ML - graduações finas e bem identificadas, anel de	BR0438114	RYMCO	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 11 – SEGUNDA- FEIRA – 15 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 023/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 Registro de Preços
--	--	---

			retenção do embolo, graduação legível e bem impressa, código EAN nas embalagens unitárias, embaladas com papel grau cirúrgico de um l				
106	10.000	UND	SERINGA DESC. 20 ML - graduações finas e bem identificadas, anel de retenção do embolo, graduação legível e bem impressa, código EAN nas embalagens unitárias, embaladas com papel grau cirúrgico de um	BR0439630	RYMCO	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

Em razão em razão da falta de seringas no mercado em razão do COVID-19, considerando o pedido da contratada, concordância dos gestores e fiscais, bem como com fundamento no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

Sabáudia, 15 de fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcos Henrique Lahoud
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1635 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 15-02-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: 042/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2020 Registro de Preços
--	--	--

RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.15.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº83, Jardim Curitiba, na Cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº9.341.757-7 SESP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF 072.347.729-95, residente e domiciliado na Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, na Cidade de Campo Mourão/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, Edital nº 020/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020, Registro de Preços**, pelos termos da proposta do (a) **CONTRATADO (A)** datada de 08/05/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Rescisão Amigável** do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 039/2020, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, em razão do pedido de cancelamento da fornecedora.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	UND	24	PNEUS 175/70R13 82S	GENERAL/EVERTREK	R\$ 169,80	R\$ 4.075,20

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

Em razão das altas de preço ocasionadas pela pandemia do COVID-19, considerando o pedido da contratada, concordância dos gestores e fiscais e uma alta de mais de 25% no item, bem como com fundamento no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 21, II do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Sabáudia, 15 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Contratante

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF